

Projeto de Lei nº. 005/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2654/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARA A GUARDA MIRIM DE COLIDER-MT MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A TÍTULO DE COLABORAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro a **GUARDA MIRIM DE COLIDER** com sede a Av. Borba Gato, 2009 – Bairro da Torre (Anexo ao Tiro de Guerra), em Colíder, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.843/0001-30, no valor de 10 salários mínimos, a título de colaboração e ajuda de custo para a manutenção e funcionamento da referida instituição.

Artigo 2º - A entidade beneficente da ajuda de custo de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovada através do Decreto Municipal nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 23 de janeiro de 2013.

Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal